

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

Data e horário: Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 09h00min.

Presença: Presentes estavam: **LIGIAN REGINA KALVON**, representante eleita dos servidores ativos e presidente do conselho, **MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas, **MAURO CELSO P. AUGUSTO** e **AILTON PEREIRA DE SOUSA**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo.

Ordem do dia:

- 1. Análise dos Processos de Empenho, demonstrativos financeiros, contratos e demais documentos referentes ao mês de MARÇO e elaboração do Parecer do Conselho Fiscal referente ao Primeiro Trimestre de 2019.**

Item 1 da ordem do dia – O conselho se reuniu para analisar os documentos pertinentes ao mês de março e emitir o Parecer do Conselho Fiscal referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março do exercício de 2019** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho Administrativo. No primeiro trimestre constatamos que os **REPASSES** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram efetuados e depositados no banco Santander Inst. FIC RF DI e no Banco do Brasil Carteira Administrada respectivamente. Os recursos provenientes do **COMPREV**, conforme Ofício nº 949/2018 datado de 09/10/2018, são, todo 5º dia útil, repassados para Caixa Econômica Federal AG 0860/220-3 - fundo FI BR IRF-M1 (5464). Todos os comprovantes como APRs, ofícios e relatórios estão disponíveis para verificação junto ao instituto. As parcelas referentes ao **PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** foram pagas, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que **não contemplam os valores reais em atraso**, que totalizaram até **31/03/2019** o valor de **R\$ 63.233.214,82**. As despesas relacionadas ao pagamento de aposentadorias, pensões e gastos globais do instituto mantiveram-se constantes evidenciando-se variação no mês de janeiro relacionada ao processo de empenho referente ao censo previdenciário e no mês de março relacionado a folha de pagamento de afastados que apresentou um aumento de 5%. Os processos de empenho, contratos e processos licitatórios foram elaborados conforme a lei. A Carteira de Investimentos fechou o **primeiro trimestre de 2019** com o valor de **R\$ 1.192.927.888,92** sendo que em fevereiro houve recebimento da amortização do Fundo RF Pysis Institucional IMA-B, no valor de R\$ 20.960.878,15, aplicado no Fundo RF Caixa. Houve encerramento da carteira administrada no Banco do Brasil com investimento no BB Alocação AT RF Previdenciário, realocação do fundo Itaú Institucional RF DI para Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC e realocação do fundo Vinci Gas Dividendos para o Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC. Verificamos que o instituto está com CRP válido até 08/10/2019 obtido através de Decisão Judicial, documento de suma importância que atesta o



Three handwritten signatures in blue ink are visible on the right margin of the page. The top signature is a simple loop. The middle signature is a more complex, stylized flourish. The bottom signature is a long, vertical stroke with a loop at the top and the name 'Marcia' written below it, followed by the initials 'FV'.

cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no entanto todos tem ciência de que um CRP nesses moldes não reflete a atual situação do instituto. Diante dos dados analisados e do conhecimento deste conselho da **existência de Déficit Atuarial** no valor de **R\$ 986.310.433,24**, da falta da quitação da dívida previdenciária, da falta de regularização da Lei Complementar nº 18/2001 e continuidade na concessão de aposentadorias apesar de apontamentos do Tribunal de Contas de que nos cálculos foram consideradas verbas transitórias indevidas em dissonância com o artigo 201, §11, da Constituição Federal, bem como com o art. 47, da Lei Complementar nº 17/01, que disciplina os critérios de aposentadoria dos servidores do Município de Paulínia, o que os faz concluir pela ilegalidade das aposentadorias para fins de registro e ainda pela falta de regularização das Leis Ordinárias 3345 e 3346/2013 (Abono) onde evidenciamos, conforme parecer jurídico, que os valores devem ser apurados e repassados com os acréscimos previstos no artigo 83 da Lei Complementar nº 18/2001, uma vez que esses débitos previdenciários ainda não foram atingidos pela prescrição quinquenal, este conselho fiscal, por unanimidade **NÃO APROVA** as contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2019. Demais considerações estão presentes no parecer anexado nesta ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

Paulínia, 25 de abril de 2019.



LIGIAN REGINA KALVON
Presidente



MAURO CELSO P. AUGUSTO
Conselheiro Fiscal



AILTON PEREIRA DE SOUSA
Conselheira Fiscal



FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal



MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA
Conselheira Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e dezenove, as 09h00min, estavam presentes: **LIGIAN REGINA KALVON**, Presidente e conselheira eleita; **MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas; **AILTON PEREIRA DE SOUSA** e **MAURO CELSO P. AUGUSTO**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECCONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março do exercício de 2019**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva e Conselho Administrativo e após análises detalhadas de demonstrativos financeiros, balanços, processos de empenho, contratos, notas técnicas atuariais, COMPREV e demais procedimentos internos conforme segue:

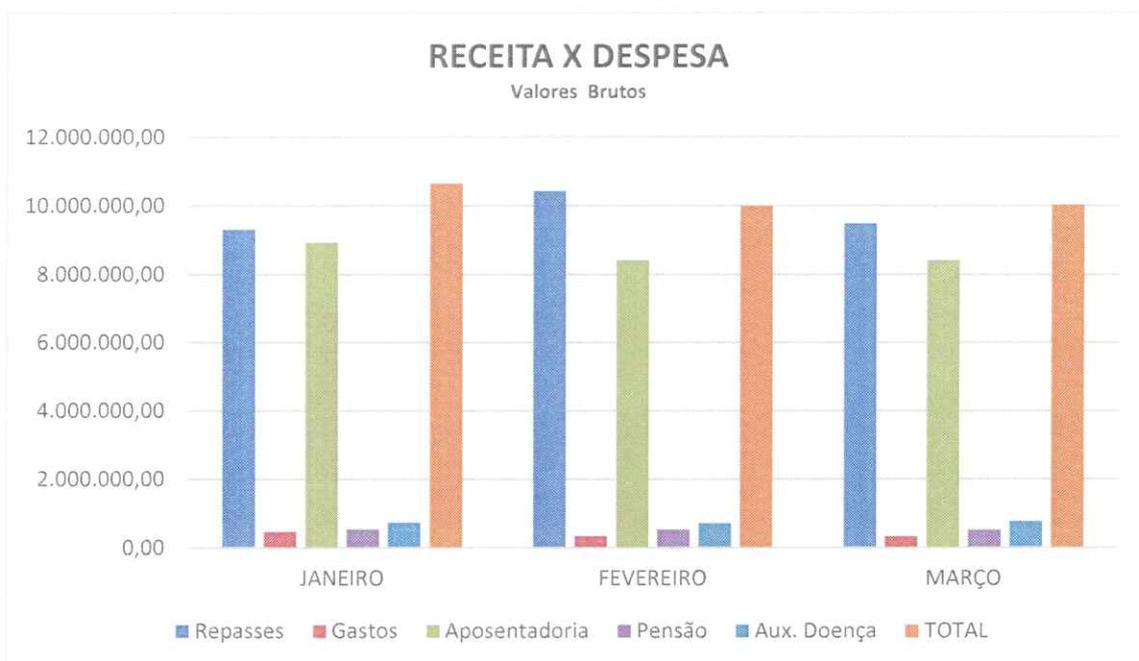
I. RECEITAS

No primeiro trimestre constatamos que os **REPASSES** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram efetuados e depositados no banco Santander Inst. FIC RF DI e no Banco do Brasil Carteira Administrada respectivamente. Os recursos provenientes do **COMPREV**, conforme Ofício nº 949/2018 datado de 09/10/2018, são, todo 5º dia útil, repassados para Caixa Econômica Federal AG 0860/220-3 - fundo FI BR IRF-M1 (5464). Todos os comprovantes como APRs, ofícios e relatórios estão disponíveis para verificação junto ao instituto.

MÊS/2019	REPASSES		PARCELAMENTO	COMPREV
	PMP Santander Inst. FIC RF DI 02.224.354/0001-45	CÂMARA BB Prev. RF Alloc Ativa 25.078.994/0001-90	Santander Inst. FIC RF DI 02.224.354/0001-45	CAIXA FI Brasil IRF-M1 TP RF 10.740.670/0001-06
Janeiro	9.309.552,46	192.540,73	42/60 646.055,16	2.074.306,77
Fevereiro	10.430.229,06	192.544,39	43/60 698.691,21	757.837,55
Março	9.482.283,53	175.635,61	44/60 685.106,70	640.429,61

As parcelas referentes ao **PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** foram pagas, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que **não contemplam os valores reais em atraso**, que totalizaram até **31/03/2019** o valor de **R\$ 63.233.214,82** (Parte da Contribuição Patronal dos valores de auxílio doença no período de Novembro de 2014 a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário, Contribuição Patronal dos meses de Janeiro a Dezembro de 2015 incluindo 13º salário e Contribuição Patronal do meses de Janeiro a Maio e de Agosto a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário).

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.



II. DESPESAS

As despesas relacionadas ao pagamento de aposentadorias, pensões e gastos globais do instituto mantiveram-se constantes evidenciando-se variação no mês de janeiro relacionada ao processo de empenho referente ao censo previdenciário e no mês de março relacionado a folha de pagamento de afastados que apresentou um aumento de 5%.

Os processos de empenho, contratos e processos licitatórios foram elaborados conforme a lei podendo ser consultados junto ao instituto e também no site <https://pauliprev.sp.gov.br/portal-da-transparencia/#1556028734481-80efedcb-b581>

III. FINANCEIRO

A Carteira de Investimentos fechou o **primeiro trimestre de 2019** com o valor de **R\$ 1.192.927.888,92**.

PERÍODO	Valor R\$	Varição
Janeiro/2019	1.192.721.179,88	206.709,04
Fevereiro/2019	1.192.942.246,84	
Março/2019	1.192.927.888,92	

FUNDO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	VARIAÇÃO
Renda Fixa - Artigo 7º, Inciso IV a				
Caixa Brasil Ref. DI Longo Prazo	86.285.702,07	85.192.272,57	75.647.703,70	-
Institucional IMA-B 5 FIC	19.370.651,50	19.465.114,75	19.607.925,91	237.274,41
Institucional ALOC Dinamic II	19.301.091,97	19.366.644,88	19.442.637,05	141.545,08
Santander Inst. RF DI	11.968.617,63	15.463.223,82	25.694.907,89	-
Itaú Inst. Ref. DI FI	7.227.719,86	-	-	-
TMJ IMA B FI RF	27.956.066,17	27.491.904,00	27.744.847,52	-211.218,65
RENDA FIXA - Artigo 7º, Inciso III a				
Tower Bridge RF FI IMAB-5	59.021.394,65	59.070.734,34	57.377.033,92	-1.644.360,73
Tower Bridge RF FI IMAB-5 II	18.257.113,78	18.297.905,92	17.776.877,33	-480.236,45
FIRF PYXIS Inst IMAB	39.985.595,50	13.954.488,52	13.764.924,39	-
Carteira Administrada BB	173.255.861,33	173.982.185,27	-	-
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF	9.748.290,24	-	-	-
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF II	58.806.518,08	-	-	-
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	3.296.524,99	193.416.411,07	195.548.774,74	-
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP II	167.468.779,28	-	-	-
Alocação AT RF Previd.	29.245.933,30	30.217.120,01	61.363.397,17	-
Safra IMA FIC RF	7.340.903,24	7.372.774,66	7.407.160,29	66.257,05
Itaú Institucional RF Inflação 5	-	7.262.755,14	7.317.995,58	-
RENDA FIXA - Art. 7º, Inciso I a				
Carteira Longo Prazo NTN-B	107.996.913,68	107.912.549,14	253.290.111,77	-
CRÉDITO PRIVADO - Artigo 7º, Inciso VII b				
Piatã RF LP	17.564.508,47	17.538.448,11	17.519.912,40	-44.596,07
RENDA FIXA FIDC				
FIDC Incentivo II Mult. II	13.912.090,58	13.912.090,58	13.912.090,58	RECUPERAÇÃO
GGX Prime I FIDC	15.981.014,18	15.383.098,66	14.903.294,00	-1.077.720,18
Illuminati FIDC	36.193.694,46	39.403.755,85	39.611.664,41	3.417.969,95
LEME Fidc Senior	6.057.664,52	6.061.018,60	6.061.859,62	4.195,10
BBIF Master FIDC LP	112.813,41	112.158,00	111.517,31	-1.296,10
FIDC Incentivo Multisetorial I	79.120,06	79.120,06	79.120,06	RECUPERAÇÃO

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

MULTIMERCADO – Artigo 8º, Inciso III				
FI Multimercado SCULPTOR	45.011.246,58	43.705.986,84	43.608.907,44	-1.402.339,14
IMOBILIÁRIO – Artigo 8º, Inciso IV				
Hazz	11.966.581,82	12.121.490,82	12.126.250,44	159.668,62
BR Hotéis FII	13.240.683,36	13.231.858,73	13.252.256,90	11.573,54
Infra Real Estate FII	1.440.485,25	1.440.874,32	1.449.113,33	8.628,08
FIP – Artigo 8º, Inciso IV				
Infra Saneamento	13.257.044,15	13.235.599,31	13.247.399,52	-9.644,63
W7 FIP/Infratec	2.136.230,12	2.132.875,10	2.129.692,40	-6.537,72
FIP/Ático Gestão Empresarial	969.968,07	966.875,13	962.985,60	-6.982,47
Ático Florestal FIP	5.438.105,28	5.438.105,28	3.305.876,55	-2.132.228,73
Ático Geração Energia	15.709.092,69	15.699.182,26	15.695.334,06	-13.758,63
FIM FP1/FP2 Longo Prazo	25.053.545,86	25.050.769,27	25.048.116,86	-5.429,00
AÇÕES – Artigo 8º, II				
Vincci Gás Dividendos	34.636.317,65	34.759.808,35	34.018.391,81	-617.925,84
Geração FIA	34.868.957,59	34.495.165,65	34.599.015,65	-269.941,94
BBM Valuation II FIC Fia	31.953.556,40	31.506.321,13	31.671.641,58	-281.914,82
Vanguarda Dividendos FIA	20.604.782,11	20.199.848,87	20.037.219,75	-567.562,36
Itaú Ações Dunamis FIC	-	29.728.899,90	29.228.390,71	-
Bradesco FI Ações Selection	-	38.272.811,93	38.363.540,68	-

No trimestre ocorreram assembleias de fundos de investimentos entre eles: FIP Gestão Empresarial, Geração Energia, Fundo de Renda Fixa Pysis Institucional IMA-B, Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Investimentos em Ações, Illuminati Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, GGR Prime I Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado, Fundo de Investimento Multimercado Sculptor em Recuperação de Crédito Privado e Ático Florestal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Realocação dos Investimentos:

Em fevereiro houve recebimento da amortização do Fundo RF Pysis Institucional IMA-B, no valor de R\$ 20.960.878,15, aplicado no Fundo RF Caixa. Houve encerramento da carteira administrada no Banco do Brasil com investimento no BB Alocação AT RF Previdenciário. Houve ainda realocação do fundo Itaú Institucional RF DI para Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC e realocação do fundo Vinci Gas Dividendos para o Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC.

As atas do Comitê de Investimentos encontram-se a disposição no instituto e no site para conferência.

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

PARECER TÉCNICO

Verificamos que o instituto está com CRP válido até 08/10/2019 obtido através de Decisão Judicial, documento de suma importância que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

1. **Déficit Atuarial** - Na **Reavaliação Atuarial 2018** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia – PAULIPREV, se destacou a **existência de Déficit Atuarial** no valor de **R\$ 986.310.433,24**. Novo cálculo atuarial deverá ser efetivado considerando o Censo Previdenciário.
Lembramos que este conselho questionou a Diretoria Executiva conforme protocolo nº 1765/2018 e o Poder Executivo conforme Protocolo nº 17754/2018 sobre a possível inclusão dessa despesa para o orçamento de 2019, porém sem resposta e sem previsão orçamentária futura até o momento,
2. **Parcelamento não contempla valores reais em atraso** – conforme citado na página 1 do presente parecer, o valor da dívida previdenciária até o dia 31 de março de 2019 era de **R\$ 63.233.214,82 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, ainda sem resposta quanto a quitação por parte do ente federativo,
3. **Falta de regularização da Lei Complementar nº 18/2001** – Continuidade na concessão de aposentadorias apesar de apontamentos do Tribunal de Contas de que nos cálculos foram consideradas verbas transitórias indevidas como média de horas extras 50% e de 100%, média aula substituição, média de adicional noturno, média hora escala, adicional de risco e prêmio motorista, em dissonância com o artigo 201, §11, da Constituição Federal, bem como com o art. 47, da Lei Complementar nº 17/01, que disciplina os critérios de aposentadoria dos servidores do Município de Paulínia, o que os faz concluir pela ilegalidade das aposentadorias para fins de registro.
4. **Falta de regularização das Leis Ordinárias 3345 e 3346/2013 (Abono)** - Conforme apontamento pelo TC deve ocorrer a regularização das contribuições previdenciárias sobre os abonos instituídos pelas Leis que não tenham sido recolhidas ao PAULIPREVI. Evidenciamos que **os valores devem ser apurados e repassados**, com os acréscimos previstos no artigo 83 da Lei Complementar nº 18/2001, uma vez que esses débitos previdenciários ainda não foram atingidos pela prescrição quinquenal.



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names. One signature is clearly legible as 'Maurice'.

CONCLUSÃO DO PARECER

Iniciamos esse parecer alertando que a continua e intensa instabilidade política do município, bem como a alternância na nomeação de conselheiros indicados tem REFLEXO DIRETO no bom andamento do instituto.

Os gastos administrativos ocorreram dentro do limite determinado por lei, no entanto continuamos prezando pela economia e comprometimento econômico em relação ao patrimônio público, considerando o déficit atuarial.

Os investimentos observados foram feitos de acordo com deliberação do conselho administrativo passíveis de consulta nas atas do conselho e do comitê de investimentos. Reforçamos que as discussões envolvendo a aplicação dos recursos do instituto sejam feitas de maneira a preservar suas reservas, prevalecendo a postura conservadora, com o cadastramento de entidades sem nenhum envolvimento em escândalos financeiros e excluindo-se toda e qualquer possibilidade de investimentos em fundos de liquidez duvidosa, presididos por pessoas com histórico de irregularidades.

Apesar do conhecimento deste conselho de providências da diretoria executiva junto ao executivo relacionadas a dívida previdenciária, déficit atuarial e demais alterações necessárias na legislação vigente, verificamos que continuam pendentes os apontamentos elencados no presente parecer.

Assim sendo, este conselho fiscal, por unanimidade **NÃO APROVA** as contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2019.

O conselheiro Fabio Cecconelo ainda faz a ressalva de que o pagamento da dívida previdenciária depende da Prefeitura e não do Instituto, de acordo com a Portaria MF 333/2017, sendo que a responsabilidade do parcelamento ou quitação integral é do Ente patronal. Solicita ainda que seja anexado a essa ata cópia do último ofício protocolado junto a Prefeitura para sanar a questão e a resposta. Ressalva ainda, que no site do Instituto estão disponível os balancetes de receita, despesa dos empenhos do trimestre, certidões negativas de tributos e o CRP (judicial), válido até 08/10/2019, APR's, folha de pagamento e contratos. Sugere ainda que atualizem a planilha de compensação previdenciária.

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page. From top to bottom, they appear to be: a large stylized signature, 'M.', 'Fabio', 'Manie', and another large stylized signature.

Assim sendo, este conselho fiscal, por unanimidade **NÃO APROVA** as contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2019.

Paulínia, 25 de abril de 2019.


LIGIAN REGINA KALVON
Presidente


MARCIA R. AMBROZINI LOPES DA SILVA
Conselheira Fiscal


AILTON PEREIRA DE SOUSA
Conselheiro Fiscal


MAURO CELSO P. AUGUSTO
Conselheiro Fiscal


FABIO CECCONELO
Conselheiro Fiscal



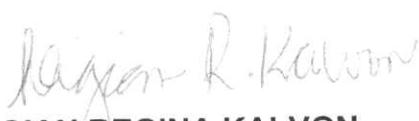
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL – 25/04/2019 – 09h00min

A PRESIDENTE do Conselho Fiscal convoca todos os conselheiros eleitos e nomeados, para participação em Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 25/04/2019, as 09h00min, na sede do Instituto conforme pauta abaixo:

1. Análise dos demonstrativos financeiros e demais documentos referentes aos meses de março de 2019 e elaboração de Parecer Trimestral.

Atenciosamente,

Paulínia, 23 de abril de 2019

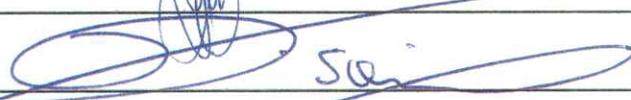

LIGIAN REGINA KALVON
Presidente do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL
25 de abril de 2019 – 09:00 horas - Sede PAULIPREV

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	MAURO CELSO PEREIRA AUGUSTO	
2	AILTON PEREIRA DE SOUSA	
3	FÁBIO CECCONELO	Fábio Cecconele
4	LIGIAN REGINA KALVON (Presidente)	Ligian R. Kalvon
5	MÁRCIA REGINA A. LOPES DA SILVA	Marcia R. Lopes da Silva